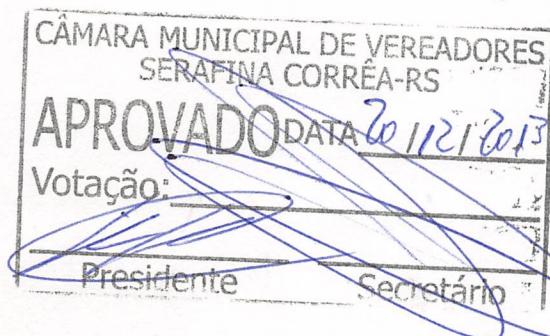




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 445/2013  
Data: 10/12/13  
Ass. SL

PROJETO DE LEI Nº159, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.



Denomina logradouro público no Município de Serafina Corrêa.

Art. 1º Passa a ser denominado de "RUA COOPERSATE" o logradouro público com sentido Norte para Sul, com inicio na Rua das Indústrias com prolongamento de 183 metros até o fim do perímetro urbano, que passará a integrar o sistema viário do Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de dezembro de 2013,  
53º da Emancipação.

*Ademir Antonio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 06/12/2013  
Assessor Jurídico - QAB/RS 6421



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 445/2013  
Data: 10/12/13  
Ass. Jul

## PROJETO DE LEI Nº159, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Na oportunidade alcanço o Projeto de Lei que versa sobre a denominação de logradouro público no Município de Serafina Corrêa.

O município executou o Loteamento Industrial Salete que contempla 056 lotes industriais. A demanda crescente de abertura de novas indústrias gerou a necessidade de novos lotes através da ampliação do Loteamento Industrial Salete tendo por denominação Berçário Industrial Salete, sendo área lindreira ao Loteamento. Este berçário se constitui por 02 ruas sendo uma delas composta pelo prolongamento da Rua das Indústrias e a segunda atualmente sem denominação.

Tendo em vista a falta de denominação legal, e justificado pela quantidade de empresas já instaladas utilizando o cadastro fiscal e contábil com endereço de "RUA COOPERLATE", e, considerando que atribuir outro nome ocasionará um custo considerável para estas empresas gerado pela necessidade de substituição de toda a documentação fiscal e contábil e licenciamentos já obtidos, optamos por legalizar a denominação existente.

Isto ocorreu pela previsão de ser instalada no local a Cooperativa de Produtores de Leite de Serafina Corrêa – COOPERTALE, por este motivo sugere-se que seja mantida a mesma denominação, desta forma o Município poderá fixar placas nas esquinas identificando e oficializando o nome da mesma. Por outro lado a Lei Orgânica em seu artigo 177 é clara "O Município poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza", por analogia, nome de empresas podem ser utilizados para nominar logradouros.

Diante o exposto acima conta-se com a aprovação do presente projeto, o qual se solicita a tramitação em regime de urgência.

Serafina Corrêa, aos 5 dias do mês de dezembro de 2013.

*Ademir Antonio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO  
Prefeito Municipal